



26511754



08016.000147/2021-75



Ministério da Justiça e Segurança Pública

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2022**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2022 (17235377) QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAS-SENAPPEN E A EMPRESA CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAS-SENAPPEN**, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco A, Edifício Multibrasil Corporate, CEP 70714-000, Brasília / DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor Substituto da Penitenciária Federal em Brasília/DF, Sr. **MARCO AURELIO GROCHEVICZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº **.358.**-8*, Carteira de Identidade nº *.9**.*1**-8, expedida pela SSP/PR, nomeada pela Portaria nº 607, de 17 de junho de 2021, publicada no D.O.U. nº 113, de 18/06/2021, Seção 2, página 38, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.604.476/0001-67, ADE QD. 600, CONJUNTO 01, LOTE 06 E 07 – RECANTO DAS EMAS – BRASÍLIA - DF, neste ato representada pelo Sr. **WAGNER MENDES BASTOS**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº ***5*249***, expedida pela DETRAN - DF, e CPF nº ***.074.***-1*, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08016.000147/2021-75, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no Art. 65, inc. I, "b" e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e demais disposições legais.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O acréscimo calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato é de **12,18%**, correspondendo à **R\$ 244.841,79 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)**, em decorrência do aumento de 18%, correspondente à R\$ 61.906,94 (sessenta e um mil novecentos e seis reais e noventa e quatro centavos), ao item 7; 25%, correspondente à R\$ 110.310,62 (cento e dez mil trezentos e dez reais e sessenta e dois centavos), ao item 9; e 10%, correspondente à R\$ 72.624,23 (setenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), ao item 10 da contratação. O valor total da contratação passa de R\$ 2.009.763,13 (dois milhões, nove mil setecentos e sessenta e três reais e treze centavos) para R\$ 2.254.604,93 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL (R\$) - ORIGINAL DO CONTRATO	ACRÉSCIMO NO VALOR ANUAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$) - APÓS O ACRÉSCIMO
1	SERVIÇO DE ENCARREGADO DE OBRA.DE MANUTENÇÃO (44 HORAS SEMANAIS)	R\$ 71.119,41	-	R\$ 71.119,41
2	SERVIÇO DE ELETRICISTA (44 HORAS SEMANAIS)	R\$ 80.469,00	-	R\$ 80.469,00
3	SERVIÇO DE ENCANADOR (44 HORAS SEMANAIS)	R\$ 79.717,87	-	R\$ 79.717,87
4	SERVIÇO DE PEDREIRO (44 HORAS SEMANAIS)	R\$ 80.469,00	-	R\$ 80.469,00
5	SERVIÇO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL (88 HORAS SEMANAIS)	R\$ 119.937,60	-	R\$ 119.937,60
6	AJUDANTE DE ELETRICISTA (44 HORAS SEMANAIS)	R\$ 54.627,67	-	R\$ 54.627,67
7	Fornecimento de insumos previstos e descritos nas tabelas SINAPI no DISTRITO FEDERAL	R\$ 343.927,45	R\$ 61.906,94	R\$ 405.834,39
8	Elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	R\$ 11.688,98	-	R\$ 11.688,98
9	Serviços especializados, com fornecimento de insumos previstos e descritos nas tabelas SINAPI no DISTRITO FEDERAL.	R\$ 441.242,47	R\$ 110.310,62	R\$ 551.553,09
10	SERVIÇOS EVENTUAIS	R\$ 726.242,34	R\$ 72.624,23	R\$ 798.866,57
11	Depreciação de equipamentos e ferramental	R\$ 321,35	-	R\$ 321,35
VALOR ANUAL (Somatório dos Valores dos Itens de 1 a 11)		2.009.763,14	R\$ 244.841,79	R\$ 2.254.604,93

1.2. Em decorrência da alteração acima disposta, o item 3.1 do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

1.3. O valor da contratação, perfaz o valor total de R\$ 2.254.604,93 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200604	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0032.2000.0001
FONTE: 0112	PLANO INTERNO: DP9902PFBRA PTRES:
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.37
TOTAL: R\$ 244.841,79 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)	
OBS¹:	

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A Contratada deverá apresentar a renovação da garantia financeira, em decorrência do aumento do valor global do contrato, conforme regras constantes do Termo de Referência e na legislação vigente.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 5/2022 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

MARCO AURELIO GROCHEVICZ
Penitenciária Federal em Brasília/DF

CONTRATANTE

WAGNER MENDES BASTOS
CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER MENDES BASTOS, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 12:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO GROCHEVICZ, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Brasília/DF - Substituto(a)**, em 27/12/2023, às 13:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26511754** e o código CRC **004CF71C**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.